DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXXV | **Aracaju (SE), 14 de maio de 2026** | **N° 5855**

PODER EXECUTIVO

PREFEITA
EMÍLIA CORRÊA

VICE-PREFEITO
JOSÉ RICARDO MARQUES DOS SANTOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Secretário Municipal da Articulação, Parcerias e Investimentos
Fabio Oliveira Uchoa

Secretária Municipal da Comunicação Social
Gleice Ane Queiroz

Procurador-Geral do Município
José Hunaldo Santos da Mota

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
Paulo Marcio Ramos Cruz

Secretário Municipal da Fazenda
Sidney Thiago dos Santos

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
Rodrigo Thyago da Silva Santos

Secretária Municipal da Educação
Edna Quiteria do Amorim Costa

Secretária Municipal da Saúde
Debora Cristina Fontes Leite

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
Luciano Paz Xavier

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
José Aquiles Silveira Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente
Jessica Emilia Sergio de Aquino Golzio

Secretário Municipal do Turismo
Fabio Araujo de Andrade

Secretário Municipal da Infraestrutura
Antonio Sergio Rosendo Guimarães

Secretário Municipal da Segurança e Cidadania
Radames Passos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Dilermando Garcia Ribeiro Junior

Secretário Municipal da Cultura de Aracaju
Paulo Corrêa Sobrinho

Secretária Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres
Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Camilla Feitosa Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aracaju
Joana D Arc dos Santos

Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
Nelson Felipe da Silva Filho

Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju
Aldir Souza Ferreira

Presidenta da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho
Mellissa Rollemberg Camboim

Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos
Hugo Esoj dos Santos

Presidente da Empresa Municipal de Obras e Urbanização
Antonio Sergio Rosendo Guimarães (Em exercício)

Diretor Executivo do CTM
Hector Raul Medeiros Vilela Coronado

Presidente da Câmara Municipal de Aracaju
Ricardo Vasconcelos Silva

SUMÁRIO

Poder Executivo **002**

Secretaria Municipal de Governo **029**

Secretaria Municipal da Comunicação Social **031**

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão **033**

Secretaria Municipal da Saúde **037**

Secretaria Municipal do Meio Ambiente **039**

Secretaria Municipal do Turismo **042**

Secretaria Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres **047**

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência **051**

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito **053**

Empresa Municipal de Obras e Urbanização **057**

Câmara de Vereadores **071**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
Itamar Bezerra

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação
Marco Aurélio Costa Santos (Em exercício)

Coordenador da Imprensa Oficial
Leonel Marques Aquino Filho

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos

Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva
CEP 49097-270 Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838

https://www.aracaju.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.600
DE 27 DE ABRIL DE 2026

Altera e acrescenta dispositivo ao art. 3º do Decreto n.º 8.320, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pelo acompanhamento, organização e fiscalização do Concurso Municipal Unificado – CMU, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso I, c/c o art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; e considerando a necessidade de alterar membros da Comissão de que trata o Decreto n.º 8.320, de 06 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto nº 8.346, de 28 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n.º 8.320, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição de Comissão de Trabalho responsável pelo acompanhamento, organização e fiscalização do Concurso Municipal Unificado – CMU, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, alterado os incisos I, IV, VIII e o parágrafo único, e acrescentado o inciso XIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

I – Denise Possobom da Rosa Andrade, CPF. 833..***-20;***

(...)

IV – Matheus Xavier Barreto Socorro, CPF. 035..***-96;***

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.600
DE 27 DE ABRIL DE 2026

(...)

VIII – Marco Aurélio Costa Santos, CPF. 987..***-53;***

(...)

XIII – Karine Pireddu Santana Machado, CPF. 981..***-04.***

Parágrafo único. A presidência da comissão compete ao membro indicado no inciso I do presente artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Rodrigo Thyago da Silva Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.609
DE 06 DE MAIO DE 2026

Altera o inciso II do art. 3º do Decreto nº 8.461, de 20 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aracaju – PMPI/AJU (2025-2035), e dá providências correlatas.

*A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso I, c/c o art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e Lei 6.267 de 10 de dezembro de 2025; e considerando a necessidade de alterar membro da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aracaju – PMPI/AJU (2025-2035), constituída pelo Decreto nº 8.461, de 20 de janeiro de 2026,

***D E C R E T A*:**

Art. 1º O inciso II do art. 3º do Decreto n.º 8.461, de 20 de janeiro de 2026, que institui a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aracaju – PMPI/AJU (2025-2035), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

I – ...

II – Kaio Luan Dantas Campos, CPF. (MF) 048..***-00, representante da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS;***

(...)

V – ...

Parágrafo único. ..."

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.609
DE 06 DE MAIO DE 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Aracaju, 06 de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Edna Quitéria do Amorim Costa
Secretária Municipal da Educação

Luciano Paz Xavier
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Debora Cristina Fontes Leite
Secretária Municipal da Saúde

Radames Passos Santos
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Antonio Sergio Rosendo Guimaraes
Secretário Municipal da Infraestrutura

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.615
DE 11 DE MAIO DE 2026

Altera o item "1" da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.416, de 11 de dezembro de 2025, que nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto na Lei nº 4.484, de 26 de dezembro de 2013, e considerando a necessidade de alterar o Decreto nº 8.416, de 11 de dezembro de 2025, que nomeia Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, alterado pelo Decreto nº 8.458, de 19 de janeiro de 2026,

D E C R E T A :

Art. 1º O item "1" da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.416, de 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I – ...

a) ...

*1. Radamés Passos Santos, CPF. (MF) 693.***.***-53, na qualidade de Presidente;*

b) ...
(...)

i) ...

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.615
DE 11 DE MAIO DE 2026

II – ...

III – ...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Radamés Passos Santos
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.621
DE 14 DE MAIO DE 2026

Homologa a Resolução n.º 01/2026, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, que dispõe sobre o Regulamento do Estágio Probatório.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 5º, inciso I, alínea "a", item "4", e art. 10 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações; na forma do disposto no art. 13, inciso V, da Lei Complementar n.º 108, de 05 de abril de 2012, e suas alterações; em face do que consta na Resolução n.º 01/2026, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 01/2026, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município que dispõe sobre o Regulamento do Estágio Probatório, a qual com este Decreto é publicada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 14 de maio de 2026; 204º da Independência, 137º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMILIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Hunaldo Santos da Mota
Procurador-Geral do Município

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO SUPERIOR DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE DE 30/01/2026

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Aracaju, na sede da Procuradoria Geral do Município. A sessão foi presidida pelo Procurador-Geral, Dr. José Hunaldo Santos da Mota. Estiveram presentes: a Corregedora Geral, Dra. Valéria Poderoso Bispo da Mota (videoconferência); a Subprocuradora Geral, Dra. Denise Possodon da Rosa Andrade; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal, Dra. Daniela de Santana Pires; a Procuradora-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimonial e Urbanismo (PEMAPU), Dra Taísa Oliveira de Souza; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Administrativa e Trabalhista (PEAT), Dra. Karine Pireddu Santana Machado; a Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Atos e Contratos Administrativos (PEAC), Dra. Ana Virgínia Ramos Conceição Mota; o Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada Cível (PEC), Dr. João Batista Rego de Amorim; e as Procuradoras representantes da categoria, Dr. José Itamir Leite de oliveira e Dr. Luiz Carlos Quirino Carvalho, Declarada aberta a reunião pelo Presidente, passou-se à análise dos itens da pauta:

Item 1. Apresentação da Minuta final do Estágio Probatório;

Aberta a reunião pelo presidente do CSPGM, foi coloca em discussão a minuta de regulamento do estágio probatório, com as revisões e alterações decorrentes das discussões anteriores. Após amplo debate, o texto normativo foi aprovado por unamidade pelos membros do CSPGM. A minuta aprovada irá instruir a presente ata e encaminhada para a Chefe do Poder Executivo, em conformidade com os trâmites e formalidades estabelecidas na legislação local.

Item 2. Atualização do Regimento Interno da Procuradoria;

Sobre a atualiação do regimento, restou definida a constituição de comissão para devida atualização normativa, que será presidida pela Subprocuradora Denise da Rosa Andrade e composta pelos membros Luiz Carlos Quirino e Karine Machado Pireddu.

O Presidente, nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos. Eu, Juscilene dos Santos, chefe de gabinete da Procuradoria Geral do Município, incumbida de secretariar os trabalhos do Conselho, subscrevo esta ata, que também vai ser assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de Aracaju.

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSODON DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

ARACAJU

José Hunaldo Santos da Mota
Procurador Geral do Município
Presidente do CSPGM

Denise Possodon da Rosa Andrade
Subprocuradora Geral

Valéria Poderoso Bispo da Mota
Corregedora Geral

Daniela de Santana Pires
Procurador Chefe da Procuradoria Especializada Fiscal

Ana Virginia Ramos C. Mota
Procuradora Chefe da Procuradoria Especializada de Atos e Contratos Administrativos

João Batista Rego de Amorim
Procurador Chefe da Procuradoria Especializada Cível

Karine Periddu S. Machado
Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa e Trabalhista

Luiz Carlos Quirino Carvalho
Representante da categoria

José Itamir L. de Oliveira
Representante da categoria

Taísa Oliveira de Souza
Procuradora Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimonial e Urbanismo

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSODON DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

PREFEITURA DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CSPGM

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, V da Lei Complementar nº 108 de 05 de abril de 2012, e

Considerando a necessidade de promover a avaliação dos Procuradores do Município em estágio probatório;

Considerando que, nos 3 (três) primeiros anos de exercício do cargo, o Procurador Municipal terá seu trabalho e conduta avaliados pela chefia imediata, pela Corregedoria-Geral e submetidos, ao final, à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, para fins de obtenção da estabilidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, OBJETIVOS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º O estágio probatório dos Procuradores do Município terá a duração de 36 (trinta e seis meses), contados da data de entrada em exercício no cargo, na categoria inicial, e terá por objetivo apurar a satisfação dos requisitos necessários à sua confirmação no cargo, na forma desta Resolução.

Parágrafo único. São objetivos da avaliação de desempenho no estágio probatório:

I - verificar se os objetivos propostos para o estágio estão sendo alcançados;

II - identificar os motivos pelos quais o Procurador do Município não esteja alcançando os objetivos do estágio;

III - aferir a aptidão do Procurador do Município para o efetivo desempenho de suas funções;

IV - identificar a necessidade de aprimoramento do desempenho do Procurador do Município para promover sua adequação funcional;

V - conduzir o Procurador do Município a uma atitude crítica de seu trabalho;

VI - formar juízo quanto à aptidão e à capacidade do Procurador do Município para o desempenho das atribuições do cargo ou função;

VII - possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos Procuradores do Município entre si e suas chefias;

VIII - fornecer subsídios à gestão da política de recursos humanos da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado:

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PONFROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA VIOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

ARACAJU

I - para conferir estabilidade ao Procurador do Município considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 108, de 05 de abril de 2012;
II - para exonerar o Procurador do Município com desempenho insuficiente, nos termos da legislação municipal vigente;
III - para reconduzir o servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo.
Parágrafo único. Não está dispensado do estágio probatório o Procurador do Município de categoria inicial que já tenha se submetido a estágio, ainda que da mesma natureza, em outro cargo.

CAPÍTULO II - DA FORMA DE REALIZAÇÃO, CONCEITOS, PONTUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3° Durante o estágio probatório, a avaliação de assiduidade do Procurador Municipal considerará o exercício presencial de suas atribuições nas dependências da Procuradoria ou em outro local de atuação institucional previamente autorizado pelo Procurador-Geral do Município, conforme a necessidade das atividades e a periodicidade prevista no plano de trabalho definido pela chefia imediata, observado o interesse público e a natureza das demandas.
§1° Os requisitos dispostos no Art. 4° serão verificados por meio de avaliações semestrais realizadas, inicialmente, pela chefia imediata, por meio de relatórios de atividade, de análise de peças processuais e pareceres produzidos, bem assim pela conduta do Procurador no ambiente institucional, podendo, ainda, ser complementados por outros dados observados no desempenho do cargo.
§2° Os relatórios de avaliação semestrais realizados pela chefia imediata serão encaminhados, anualmente, para análise da Corregedoria-Geral, que poderá ratificá-los, complementá-los, devolvê-los em diligências para sanar dúvidas, contradições ou omissões, ou reprová-los, encaminhando-os para deliberação do CSPGM.
§3° A Corregedoria-Geral poderá constituir comissão composta por Procuradores Municipais estáveis para auxiliar os trabalhos na análise dos relatórios de avaliação.
§4° A Corregedoria-Geral organizará e manterá atualizados os prontuários individuais, para a guarda de documentos e efetivação de registros funcionais e disciplinares dos Procuradores do Município em estágio probatório, especialmente para as avaliações de desempenho e a verificação dos registros de confirmação na carreira.

Art. 4°. A atuação do Procurador em estágio probatório será avaliada mediante verificação dos requisitos dispostos no art. 29 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município (Lei Complementar nº 108 de 05 de abril de 2012).
I – **Disciplina, participação e assiduidade** (cumprimento de jornada e prazos, observância de normas internas, presença e participação em reuniões e atos oficiais);
II – **Eficiência** (capacidade de produzir resultados com boa relação entre tempo,

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO RISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACIADO, DAVIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

esforço e valor ao interesse público);
III – **Satisfatório desempenho técnico das atribuições e funções específicas do cargo** (qualidade jurídica das peças, aderência à jurisprudência e normas, clareza, coerência e precisão técnica);
IV – **Urbanidade, interesse, espírito de iniciativa e de colaboração** (postura respeitosa, proativa e cooperativa com colegas, chefias, jurisdicionados e órgãos parceiros);
V – **Conduta profissional compatível com o exercício do cargo** (ética, probidade, sigilo, observância de vedações e comportamento público e privado compatível com a função e dignidade do cargo, inclusive quanto à apresentação pessoal e à vestimenta adequadas no ambiente da repartição e no exercício da representação institucional); e
IV – **Frequência em atividades de aperfeiçoamento técnico,** cujo comparecimento tenha sido declarado obrigatório por ato do Procurador-geral ou do Conselho de Procuradores (comparecimento e conclusão das capacitações declaradas obrigatórias pelo Procurador-Geral ou pelo Conselho).

Art. 5º. A avaliação de cada Procurador do Município em estágio probatório obedecerá aos seguintes conceitos e pontuações:
I – **Excelente,** quando igual ou superior a nota 8,0;
II – **Regular,** quando inferior a nota 8,0 e igual ou superior a nota 6,0;
III – **Insatisfatório,** quando inferior a nota 6,0;

§1º. O conceito e pontuações serão atribuídos a cada um dos itens avaliados previstos no Art. 4º e registrados na planilha constante do anexo I, realizado semestralmente pelo chefe imediato, cujo relatório com os resultados será encaminhado, anualmente, para análise da Corregedoria-Geral que poderá, de forma fundamentada, ratificá-los, complementá-los, devolvê-los em diligências para sanar dúvidas, contradições ou omissões, ou reprová-los, encaminhando, anualmente, o resultado para análise e aprovação do CSPGM.

§2º. Em caso de alteração da chefia imediata durante o semestre, a avaliação será realizada pelo Procurador Chefe do respectivo período.
§3º. Os conceitos descritos neste artigo, associados às informações da Corregedoria-Geral extraídas de outros relatórios, informações complementares e processos administrativos disciplinares, serão utilizados para a confirmação da estabilidade do Procurador do Município no serviço público ou para sua exoneração, por deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.
§4º. Para ser aprovado nas avaliações e confirmada a estabilidade no cargo, o Procurador deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 6,0 e conceito igual ou superior a regular, em todos os requisitos avaliados, salvo se por outro motivo não for aprovado.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SEÇÃO I - Do Boletim de Avaliação, sua homologação e resultado final

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

Art. 6º. Os dados para análise dos aspectos descritos no artigo anterior serão obtidos a partir das seguintes fontes:
I - Relatórios individuais de atividades realizadas pelos Procuradores em estágio probatório, elaborado pelo próprio procurador, que serão remetidos mensalmente à chefia imediata;
II – Relatórios semestrais de acompanhamento do estágio probatório, realizados pela chefia imediata, que serão encaminhados anualmente para Corregedoria-Geral;
III – Relatório anual elaborado pelo Corregedor-Geral, que será encaminhado ao CSPGM para aprovação.
IV – Processos administrativos disciplinares, informações complementares, diligências, correições, dentre outras.

Art. 7º. Incumbe ao Procurador em estágio probatório remeter, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, à chefia imediata os relatórios individuais das atividades realizadas no período, contendo:
I – Cópias das petições, pareceres ou demais manifestações representativas da relevância de sua atuação na respectiva Procuradoria Especializada;
II – Comprovante de comparecimento às audiências e sessões judiciais designadas, reuniões e aos outros atos similares, como representante da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 8º. Os relatórios individuais dos Procuradores em estágio probatório serão conferidos e avaliados, semestralmente, pela chefia imediata onde estiver lotado o Procurador, sendo encaminhado, até o último dia do nono mês, para avaliação da Corregedoria-Geral.
§1º. Na avaliação deve ser analisado o relatório extraído do sistema de controle processual da Procuradoria, para verificação do número de intimações e protocolos de petições no período, bem como extrato do sistema de comunicação extrajudicial oficial utilizado pelo Município, os quais devem seguir como anexo do relatório.

§2º. A avaliação da chefia imediata conterá, ainda, caso necessário, apontamentos das imperfeições encontradas, com indicação da solução correta, para ciência e orientação ao Procurador avaliado, ou elogios e outras observações de irregularidades identificadas.

Art. 9º. O Corregedor-Geral, anotará em processo de controle individual, o recebimento dos relatórios, podendo, após a sua análise, proceder a convocação do(s) Procurador(es) em estágio probatório, individual ou coletivamente, sempre que se fizer necessário, para transmitir orientações, visando ao seu aperfeiçoamento funcional, bem como para solicitar esclarecimentos de fatos ou situações relacionados ao exercício das funções do cargo.
§1º. O processo será instruído com cópias do ato de nomeação no cargo de Procurador do Município, do termo de posse e exercício no referido cargo, das portarias de lotações, do plano de trabalho elaborado pela chefia imediata, bem como dos relatórios de avaliação e de acompanhamento produzidos durante o estágio probatório.

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO RISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

§2°. O Corregedor-Geral determinará, nos autos do processo de estágio probatório respectivo, a adoção das providências cabíveis em relação aos eventuais atrasos na remessa dos relatórios individuais.
§3°. É assegurado o acesso ao processo individual de estágio probatório aos integrantes do Conselho Superior, ao Subprocurador-Geral, ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador Municipal em estágio probatório interessado, mediante solicitação à Corregedoria-Geral.
§4°. Findo o período de estágio probatório, o processo individual será remetido ao Departamento de Gestão de Pessoas para cadastro e arquivamento na ficha funcional.

Art. 10. A aferição dos conceitos oblidos pelos Procuradores do Município avaliados no Boletim de Avaliação semestral será realizada pela Chefia imediata e anual pela Corregedoria-Geral, sendo o resultado homologado pelo CSPGM.
Parágrafo único. A avaliação do Procurador ocorrerá anualmente durante o triênio do estágio probatório, e, após aprovação pelo CSPGM, não será mais objeto de discussão ou deliberação.

Art. 11. O Corregedor-Geral, 3 (três) meses antes de decorrido o triênio, remeterá ao Conselho Superior, para aprovação, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos Procuradores Municipais em estágio probatório, com base nos requisitos dispostos no art. 30 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju (Lei Complementar nº 108/2012) e disciplinados nesta Resolução, sem prejuízo da continuidade da apuração dos critérios de avaliação até o término do triênio.
§1°. No caso de recomendação pela reprovação do Procurador, o Conselho informará previamente ao interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar defesa e requerer diligências, exercendo o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§2°. Esgotado o prazo, com ou sem defesa, e produzidas as provas requeridas, o processo será colocado em pauta para julgamento na próxima sessão desimpedida, podendo o Procurador interessado participar da sessão e realizar sustentação oral, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, decidindo em seguida o Conselho pela aprovação ou não, sendo necessário, nesta última hipótese, o voto da maioria absoluta, ou seja, por metade mais um dos membros do Conselho, excluído da votação o Corregedor Geral.
§3°. Será submetida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, à homologação do Chefe do Executivo Municipal, a decisão do Conselho Superior contrária à habilitação do Procurador no cargo.
§4° A qualquer tempo, poderá o Corregedor, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 108/2012, nesta Resolução e em outros regramentos, encaminhar ao Conselho Superior relatório sobre as atividades do Procurador, para fins de reprovação no estágio probatório antes do prazo previsto no caput deste Artigo.

Art. 12. O Procurador-Geral do Município, após o recebimento da conclusão do Conselho Superior:
I - publicará a respectiva resolução, quando a decisão for favorável à confirmação do Procurador do Município na carreira.

Assinado por 10 pessoas: VAI FRIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

II - encaminhará informação ao Prefeito do Município para efeito de exoneração do Procurador do Município em estágio probatório, quando a decisão for contrária à confirmação;
Parágrafo único. A Corregedoria-Geral consolidará as informações ao final do estágio probatório, em arquivo individualizado para cada Procurador avaliado.

SEÇÃO II - Dos Direitos do Procurador do Município Avaliado

Art. 13. Ao Procurador do Município em estágio probatório é assegurado:
I - ter conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na avaliação de desempenho;
II - acompanhar todos os atos de instrução que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - ser notificado do resultado de cada avaliação;
IV - interpor recurso à Corregedoria-Geral, em caso de discordância do resultado de qualquer etapa de sua avaliação pela Chefia imediata, e recurso de revisão ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;
V - ser notificado das decisões relativas aos recursos, quando interpostos;
VI - consultar, a qualquer tempo, todos os documentos que compõem o seu processo de avaliação de desempenho.

SEÇÃO III - Dos Recursos

Art. 14. O Procurador do Município avaliado deverá ter ciência formal da avaliação semestral e, caso discorde do resultado, poderá apresentar recurso à Corregedoria-Geral, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º O Boletim de Avaliação, com a ciência do avaliado e as razões de recurso, não havendo retratação pela chefia imediata, será submetido à apreciação da Corregedoria-Geral.
§ 2º O recurso apresentado fora do prazo e o que não indique os fatores questionados no Boletim de Avaliação ou que não especifique eventual irregularidade na sua apuração, não será conhecido.
§ 3º Sendo conhecido, o Corregedor-Geral dará vista ao chefe imediato para manifestar-se acerca das razões recursais, em 15 (quinze) dias.

Art. 15. Da decisão do Corregedor-Geral que não conhecer ou negar provimento ao recurso, caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso de revisão ao Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. O recurso à Corregedoria-Geral e o recurso de revisão ao CSPGM serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos e requerer diligências.
Parágrafo único. O Procurador do Município, ao recorrer do resultado da avaliação, deverá demonstrar de forma objetiva que, na apreciação do seu desempenho e julgamento da sua avaliação, deixaram de ser observadas normas estabelecidas nesta Resolução ou outro fato que entenda pertinente.

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEIGAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6B6D-E50E e informe o código 0598-F094-6B6D-E50E

PREFEITURA DE ARACAJU

SEÇÃO IV - Das Competências

Art. 17. Compete à chefia imediata:
I – Elaborar plano de trabalho que regerá a atuação funcional do procurador em estágio probatório;
II - avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do Procurador do Município em estágio probatório;
III - acompanhar e registrar a cada semestre o desempenho do Procurador do Município no Boletim de Avaliação de Desempenho, conforme anexo I ca presente Resolução.
IV - encaminhar, até o último dia do nono mês, à Corregedoria-Geral, os Boletins de Avaliação de Desempenho do Procurador do Município submetido à avaliação.
V - manifestar sobre recurso interposto pelo Procurador do Município em face ca avaliação realizada;

Art. 18. Compete à Corregedoria-Geral:
I – avaliar, anualmente, o trabalho e conduta do Procurador em estágio probatório, através da análise dos Boletins de Avaliação de Desempenho encaminhados pela chefia imediata, concedendo ciência ao Procurador interessado;
II – atribuir, anualmente, o conceito final de avaliação com base na apuração dos pontos obtidos, encaminhando para aprovação do CSPGM;
III - julgar recurso interposto pelo Procurador do Município em face do resultado de sua avaliação semestral realizada pela chefia imediata;
IV - elaborar, ao final do triênio, relatório circunstanciado para aprovação pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, concluindo, objetiva e fundamentadamente, pela estabilidade ou não do Procurador avaliado no cargo.

Art. 19. A Corregedoria-Geral, no exercício da competência de fiscalização permanente, poderá realizar, a qualquer tempo, diligências complementares, visitas de fiscalização e requisitar informações para o exercício das atribuições constantes nesta Resolução.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DO INTERSTÍCIO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 20. O interstício de cumprimento de estágio probatório será apurado a cada ano, com base no tempo dc efetivo exercício das atribuições próprias do cargo ou função, não sendo considerados os afastamentos e ausências que não estejam ressalvadas no estatuto do servidor público.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 21. O Boletim de Avaliação de Desempenho não dispensa o Procurador do Município de encaminhar à Corregedoria-Geral os relatórios de atividades e cópias de peças processuais e pareceres emitidos previstos em outros regulamentos.

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSÚBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEIÇÃO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6B8D-E50E e informe o código 0598-F094-6B8D-E50E

Art. 22. Os casos omissos ou não disciplinados por esta Resolução serão dirimidos mediante a aplicação subsidiária da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju (Lei Complementar nº 108/2012), do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Aracaju, do Estatuto do Servidor e, no que couber, do Código de Processo Civil.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, SE, [data da publicação].

JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU - CSPGM

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CSPGM Nº 01/2026

BOLETIM DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome completo do Procurador do Município avaliado: _____

_____

Matrícula: _____

Unidade de lotação: _____

Unidade de exercício: _____

Município de exercício: Aracaju – SE

Data de início do exercício:_____ /_____/_____

SEMESTRE a que se refere a avaliação:1º [ ] 2º [ ] 3º [ ] 4º [ ] 5º [ ] 6º [ ]

Período da avaliação: _____/_____/____ à _____/_____/____

Faltas no período:_____

Licenças, cedências ou afastamentos, sem efetivo exercício e ou remuneração, no período da avaliação:

_____

_____

Atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo/função (destacar, sucintamente, as tarefas rotineiras):

_____

_____

_____

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES DE AVALIAÇÃO	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
Disciplina						
Participação						
Assiduidade						
Eficiência						
Satisfatório desempenho técnico das atribuições e funções específicas do cargo						
Urbanidade						
Interesse						

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE PUSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

FATORES DE AVALIAÇÃO	1º Semestre	2º Semestre	3º Semestre	4º Semestre	5º Semestre	6º Semestre
Espírito de iniciativa e colaboração						
Conduta profissional compatível com o exercício do cargo						
Frequência em atividades de aperfeiçoamento técnico, cujo comparecimento tenha sido declarado obrigatório por ato do Procurador-geral ou do Conselho de Procuradores						

Os requisitos descritos acima serão aferidos de forma individual considerando:

I – Disciplina, participação e assiduidade (cumprimento de jornada e prazos, observância de normas internas, presença e participação em reuniões e atos oficiais);

II – Eficiência (capacidade de produzir resultados com boa relação entre tempo, esforço e valor ao interesse público);

III – Satisfatório desempenho técnico das atribuições e funções específicas do cargo (qualidade jurídica das peças, aderência à jurisprudência e normas, clareza, coerência e precisão técnica);

IV – Urbanidade, interesse, espírito de iniciativa e de colaboração (postura respeitosa, proativa e cooperativa com colegas, chefias, jurisdicionados e órgãos parceiros);

V – Conduta profissional compatível com o exercício do cargo (ética, probidade, sigilo, observância de vedações e comportamento público e privado compatível com a função e dignidade do cargo, inclusive quanto à apresentação pessoal e à vestimenta adequadas no ambiente da repartição e no exercício da representação institucional); e

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSUBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinafy.com.br/verificar/0598-F094-6B8D-E50E e informe o código 0598-F094-6B8D-E50E

PREFEITURA DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VI – Frequência em atividades de aperfeiçoamento técnico, cujo comparecimento tenha sido declarado obrigatório por ato do Procurador-geral ou do Conselho de Procuradores.

A avaliação obedecerá aos seguintes conceitos e pontuações:
I – **Excelente,** quando igual ou superior a nota 8,0;
II – **regular,** quando inferior a nota 8,0 e igual ou superior a nota 6,0;
III – **insatisfatório,** quando inferior a nota 6,0;

Para ser aprovado nas avaliações e confirmada a estabilidade no cargo, o Procurador deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 6,0 e conceito igual ou superior a regular, em todos os requisitos avaliados, salvo se por outro motivo não for aprovado. (Art. 5°, §4°)b

Chefia imediata:

_____

Declaro que os dados e informações lançados neste boletim correspondem à verdade.
Em, _____/_____/_____.

_____

(Assinatura e carimbo)

Ciência do Procurador do Município avaliado:
Declaro que tomei ciência de minha avaliação de desempenho em, _____/_____/_____.

_____

(Nome, matrícula e assinatura)

Recurso da Avaliação? SIM [ ] NÃO [ ]

Ementa de decisão da Corregedoria-Geral (na apreciação de eventual recurso):

_____
_____
_____
_____

USO EXCLUSIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conclusão do Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município:
Aprovado [ ] Reprovado [ ]

Observações Complementares:

_____

End: Neo Office Jardins. Salas 901 a 908 Av. Dr. José Machado de Souza, n. 220, Jardins.
Aracaju-SE, CEP: 49025-740 Fone: (79) 3179-1180

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA, JOAO BATISTA REGO DE AMORIM, KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

PREFEITURA DE ARACAJU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

_____
_____
_____
_____
_____
(Assinatura e carimbo)

Ciência do Procurador do Município avaliado em: ____/____/____.

Recurso? SIM [ ] NÃO [ ]

Ementa de decisão da CGPGM (na apreciação de eventual recurso de revisão):
_____
_____
_____
_____
_____

USO EXCLUSIVO DO CONSELHO GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Deliberação do Conselho Superior da PGM quanto a homologação do Relatório Anual/Final da Corregedoria-Geral do Município quanto a habilitação do Procurador no cargo:
Data da Sessão do CSPGM: ____/____/____.
[ ] APROVADO [ ] REPROVADO
Publicação: DOE nº _____ de ____/____/____.
Ciência do Procurador do Município avaliado: Em, _____/_____/_____.

Assinado por 10 pessoas: VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA, DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE, TAISA OLIVEIRA DE SOUZA, ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA , JOAO BATISTA REGO DE AMORIM , KARINE SANTANA MACHADO, DANIELA DE SANTANA PIRES, LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO, JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA e JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E e informe o código 0598-F094-6BBD-E50E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0598-F094-6BBD-E50E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA (CPF 274.XXX.XXX-00) em 11/03/2026 10:53:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DENISE POSSOBOM DA ROSA ANDRADE (CPF 833.XXX.XXX-20) em 11/03/2026 11:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

TAISA OLIVEIRA DE SOUZA (CPF 021.XXX.XXX-81) em 12/03/2026 09:39:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA VIRGINIA RAMOS CONCEICAO MOTA (CPF 421.XXX.XXX-49) em 12/03/2026 09:49:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOAO BATISTA REGO DE AMORIM (CPF 454.XXX.XXX-15) em 12/03/2026 10:33:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

KARINE SANTANA MACHADO (CPF 981.XXX.XXX-04) em 12/03/2026 10:42:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELA DE SANTANA PIRES (CPF 002.XXX.XXX-28) em 13/03/2026 08:48:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO (CPF 302.XXX.XXX-72) em 13/03/2026 19:39:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ITAMIR LEITE DE OLIVEIRA (CPF 002.XXX.XXX-98) em 13/03/2026 20:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE HUNALDO SANTOS DA MOTA (CPF 415.XXX.XXX-00) em 22/03/2026 21:50:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0598-F094-6BBD-E50E

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a recondução de servidor ao cargo que especifica, e dá providências correlatas.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com as disposições do art. 28, II e 30, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; de acordo com o entendimento adotado com base no Parecer GAB/PGM n.º 124/2020 e considerando ainda o teor do Protocolo n.º 54.864/2026/1Doc, resolve:

Art. 1º. RECONDUZIR, ao cargo público anteriormente ocupado, o servidor **LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA FILHO**, inscrito no CPF (MF) 841.***.***-34, matrícula n.º 415.652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Polícia Municipal de Aracaju.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Aracaju, 30 de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Radamés Passos Santos
Secretário Municipal da Segurança e Cidadania

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Procurador-Assistente, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Corregedor Geral, Símbolo CCE.04, do(a) Procuradoria Geral do Municipio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

D E S I G N A R

AGAMENON ALVES FREIRE JUNIOR, CPF. (MF) 610.***.***-04, Procurador-Assistente, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Corregedor Geral, Símbolo CCE.04, da Procuradoria Geral do Municipio, no período de 07 de maio de 2026 a 16 de maio de 2026, em virtude do afastamento do seu titular VALERIA PODEROSO BISPO DA MOTA.

Aracaju, 12 de maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Hunaldo Santos Da Mota
Procurador Geral do Municipio

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: E999-ADCD-35B8

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Assistente de Gabinete, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Consultor Administrativo, Símbolo CCE.02, do(a) Procuradoria Geral do Municipio.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

D E S I G N A R

JEFFERSON MARCENA LIMA, CPF. (MF) 074.***.***-59, Assistente de Gabinete, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Consultor Administrativo, Símbolo CCE.02, da Procuradoria Geral do Municipio, no período de 23 de abril de 2026 a 19 de outubro de 2026, em virtude do afastamento do seu titular CAMILA ROZENDO NOGUEIRA SANTOS.

Aracaju, 12 de maio de 2026; 205° da Independência, 138° da República e 171° da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

José Hunaldo Santos Da Mota
Procurador Geral do Municipio

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo

Chave de acesso da matéria: 0F6E-DACF-65C4

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO

DE 14 DE MAIO DE 2026

Exonera, a pedido, ASSISTENTE DE DIRETOR, Símbolo CCS.04, do(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e suas alterações, resolve

E X O N E R A R

A pedido, **EVELYN MARIA MENEZES PURIFICAÇÃO**, CPF. (MF) 057.***.***-03, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DIRETOR**, Símbolo CCS.04, do(a) **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, a partir de 12 de maio de 2026.

Aracaju, 14 de Maio de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA

PREFEITA DE ARACAJU

Jessica Emilia Sergio De Aquino Golzio

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Itamar Bezerra

Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 115/2026
DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidor ocupante de Cargo em Comissão do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju que especifica, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; nos termos do art. 84, VI, "a" da Constituição Federal; na conformidade dos arts. 27, inciso XI e 95, inciso II da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com o disposto no art. 14, inciso VII da Lei n.º 4.354, de 07 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 4º do Decreto n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; e,

Considerando que ao Poder Executivo é assegurada a possibilidade de dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, quando não implicar aumento de despesa;

Considerando, ainda, a delegação de competência que decorre do Decreto n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.646, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Remanejar, **IONE MELO DE SANTANA**, CPF. (MF) 048.***.***-10, a partir de 05 de maio de 2026, servidora ocupante do cargo em comissão de Consultor Administrativo, Símbolo CCE-02, do Quadro Móvel da Prefeitura Municipal de Aracaju, que se encontrava lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, a qual passa a exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, porém mantida a sua vinculação quanto ao Quadro de Pessoal de origem, devendo o setor competente da Secretaria Municipal de Governo promover o apostilamento necessário, comunicando tal fato à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Secretaria interessada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em Aracaju, 12 de maio de 2026.

ITAMAR BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ITAMAR BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5842-7216-4D83-72FF e informe o código 5842-7216-4D83-72FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5842-7216-4D83-72FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 13/05/2026 08:31:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5842-7216-4D83-72FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

ARACAJU
Cuidando da cidade para as pessoas

EXTRATO DO CONTRATO N° 0083/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 0215/2026

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - CNPJ: 13.128.780/0039-74
CONTRATADA	AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 05.763.587/0001-04
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DA PLATAFORMA DIGITAL DE HOSPEDAGEM DE IMAGENS – FLICKR PRO, ABRANGENDO A ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DOS SOFTWARES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM – PMA.
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
VALOR TOTAL	R$ 750,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.0213.2125.3.3.90.40
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA	13/05/2026 A 13/05/2027
DATA DE CELEBRAÇÃO	13/05/2026
CONTRATO	083/2026
NOTA DE EMPENHO	05140001/2026

Aracaju, 14 de maio de 2026.

LUIZE DAIANE DE SÁ COSTA
Agente de Contratação - SECOM/PMA

Assinado por 1 pessoa: LUIZE DAIANE DE SA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9800-9EC4-9328-D8FD e informe o código 9800-9EC4-9328-D8FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9800-9EC4-9328-D8FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZE DAIANE DE SA COSTA (CPF 048.XXX.XXX-56) em 14/05/2026 10:55:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9800-9EC4-9328-D8FD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.°605/2026/SEPLOG
14 de maio de 2026

Promove por Avanço Horizontal Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município, nos termos do art. 127, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Aracaju; de acordo com o art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal n.° 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; à luz da Lei Complementar Municipal n.° 61, de 02 de julho de 2003; considerando ainda o que consta no teor da Ata n.° 1.160/2026/1Doc, emitida pela Comissão de Trabalho de Análise de Processos, referentes aos Avanços por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos da Categoria Ocupacional da Saúde do Município de Aracaju; e considerando ainda o consta nos autos do Memorando n.° 56.247/2026/1Doc, resolve:

PROMOVER

Por Avanço Horizontal, servidores do quadro de provimento efetivo da Categoria Ocupacional da Saúde, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju/SE, 14 de maio de 2026.

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F804-DDA6-5B1F-459A e informe o código F804-DDA6-5B1F-459A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.°605/2026/SEPLOG
14 de maio de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
410.840	ADILA VILMA CRUZ NASCIMENTO LORENA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.724	ADRIANA DOS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	02/04/2009	AC.H	AC.I	02/04/2026
410.842	ALEXANDRA SANTOS MELO	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.844	ANA CARLA BISPO SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.845	ANA CLELIA DOS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.847	ANA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.723	ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Combate as Endemias	02/04/2009	AC.H	AC.I	02/04/2026
410.850	ARNALDO SANTANA SANTOS FILHO	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.851	CARLA CRISTINA SANTANA XISTO	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
405.173	CICERO MARCONDES SANTOS LIMA	Auxiliar de Enfermagem - Urgência e Emergência	01/04/2005	AE-RP.J	AE-RP.K	01/04/2026
410.855	CLEBER RICK DANTAS DE CARVALHO	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
413.878	CLEVERTON SANTOS RAMOS	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	18/04/2011	AE-SF.G	AE-SF.H	18/04/2026
410.857	DAISYANE MENEZES DE OLIVEIRA SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.858	DIJANE BRITO DOS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.859	EDELDE SANTOS RAMOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
413.879	EDENISE FARIAS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	18/04/2011	AE-SF.G	AE-SF.H	18/04/2026
410.860	EDIJANE INACIO LIMA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
432.876	ELY DANTAS SANTOS JUNIOR	Motorista de Ambulância	01/04/2021	II.B10	II.C11	01/04/2026
410.863	ERICA TENORIO DE JESUS OLIVEIRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.867	FLAVIA RENATA MENEZES SOUZA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.869	GABRIELA TAVARES DE ALMEIDA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F804-DDA6-5B1F-459A e informe o código F804-DDA6-5B1F-459A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

410.870	GERIVALDO SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026

PORTARIA N. °605/2026/SEPLOG
14 de maio de 2026

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
410.876	JAQUELINE SANTOS BEZERRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.877	JOSE ELIAS SANTOS JUNIOR	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.880	JOSIVANDA DOS SANTOS FELIX FERREIRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.883	LEONARDA SOUZA LIMA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.884	LINDIANE DE JESUS SOUZA SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.887	LUCIANA VIEIRA DE FARIAS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
405.233	LUCIMAR DANTAS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem - Saúde da Família	28/04/2005	AE-SF.J	AE-SF.K	28/04/2026
410.890	MARCIA MARIA SOUZA BIZERRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.889	MARCIA REJANE CHAGAS DOS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.891	MARCOS ANTONIO DE JESUS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.893	MARIA DEUSA PEIXOTO DE SOUZA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.894	MARIA ELISABETE TORRES	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.896	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.898	MARIZE FREIRE SANTOS	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.899	MICHELLA BRITO LOBO	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.900	MOISES EVANGELISTA DE SANTANA SILVA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	01/05/2026
410.908	RIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.798	ROBERTA DA HORA PASSOS NASCIMENTO	Psicólogo(a) Clínico(a)	08/04/2009	NSS.H	NSS.I	08/04/2026
410.909	SAIONARA DE SANTANA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.910	SALETE CURCINO FREIRE MENDONCA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F804-DDA6-5B1F-459A e informe o código F804-DDA6-5B1F-459A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

410.720	SIMONE CHAGAS DOS SANTOS	Agente de Combate as Endemias	02/04/2009	AC.H	AC.I	02/04/2026
410.912	SIMONE GOMES SILVA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026

PORTARIA N.° 605/2026/SEPLOG
14 de maio de 2026

ANEXO UNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
410.915	TAMILHES SANTOS FERREIRA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.916	THAIS SANTOS ANDRADE	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.917	TIZAH CAROLINE OLIVEIRA LIMA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
410.918	VANESSA BATISTA BISPO SILVA	Agente Comunitário(a) de Saúde	30/04/2009	AC.H	AC.I	30/04/2026
405.172	WELITON ANTONIO RODRIGUES BASTOS	Motorista de Ambulância	04/04/2005	II.J18	II.K19	04/04/2026
410.722	YONE BISPO DA SILVA	Agente de Combate as Endemias	02/04/2009	AC.H	AC.I	02/04/2026

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F804-DDA6-5B1F-459A e informe o código F804-DDA6-5B1F-459A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F804-DDA6-5B1F-459A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO THYAGO DA SILVA SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-10) em 14/05/2026 16:10:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F804-DDA6-5B1F-459A

PMA

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 - SRP
Processo nº N° 41.112/2026-1DOC

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, SONIA REGINA DE OLIVEIRA , designado pela Portaria nº 05 de 24 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site https://licitanet.com.br/, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2026**, que tem por **OBJETO: A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual e progressiva contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com fornecimento, instalação, operação assistida, suporte técnico, garantia integral e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares, incluindo todos os itens descritos neste Termo de Referência, A execução da solução ocorrerá de forma modular, escalonada e sob demanda da Administração, conforme necessidade operacional, disponibilidade orçamentária e priorização técnica definida pelo Município, incluindo todos os itens descritos no Anexo II Termo de Referência e demais exigências contidas no Edital e seus anexos**.
DATA DE ABERTURA E DA SESSÃO ELETRÔNICA: 01/06/2026 às 9:00 horas (horário de Brasília).
PARECER JURÍDICO: nº nº 251 de 11 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente.
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, à Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, à Lei Complementar Municipal nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como ao Decreto Municipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023, e suas correspondentes alterações. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites: https://licitanet.com.br/ www.aracaju.se.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

Aracaju-SE, 14 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Data: 14/05/2026 09:39:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SONIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PMA

Chave de acesso da matéria: 29B8-F4E8-77F5

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 136/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026

ALTERAÇÃO DO NOME DA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 016/2026, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU – SMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e artigo 27 da Lei Complementar n.º 119/2013 e artigo 4º do decreto n.º 7.178/2023, o qual regulamentou a Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alteração do nome da servidora GABRYELLA GARIBALDE SANTANA ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 621.***.***-72, matrícula n.º 408.381, para responder pela função de Fiscal do Contrato 016/2026, no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju – SMS.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria Nº 97/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 14 de maio de 2026.

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2985-5871-475B-0A84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DÉBORA CRISTINA FONTES LEITE (CPF 481.XXX.XXX-00) em 14/05/2026 10:25:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2985-5871-475B-0A84

Chave de acesso da matéria: DD27-A70D-6F4A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA
Gabinete da Secretária – GS

PORTARIA N.º 012/2026/SEMA
DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, com convalidação dos atos anteriormente praticados no âmbito do PAD nº 12.621/2026.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.359, de 8 de fevereiro de 2013, bem como pelas demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 112.621/2026 por meio da Portaria nº 002/2026;

CONSIDERANDO o decurso do prazo anteriormente fixado, bem como a impossibilidade jurídica de sucessivas prorrogações;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apurados, o número de servidores envolvidos e a necessidade de continuidade da instrução processual;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade, da eficiência administrativa e da autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de convalidação dos atos administrativos que não apresentem vícios insanáveis, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a instauração Processo Administrativo Disciplinar, destinado à continuidade e renovação dos trabalhos de apuração dos fatos objeto do PAD n.º 12.621/2026.

Art. 2° - Ficam convalidados todos os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, desde que não padeçam de vícios insanáveis, permanecendo válidos e eficazes para todos os fins de direito.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E207-815D-D33B-0206 e informe o código E207-815D-D33B-0206

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA
Gabinete da Secretária – GS

Art. 3° - A Comissão Processante anteriormente designada por meio das Portarias nº 08/2026, de 09 de janeiro de 2026, e nº 29/2026, de 14 de janeiro de 2026, permanece responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 4° - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 153, de 08 de junho de 2016, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5° - Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Aracaju, 14 de maio de 2026.

Jéssica Emília Sérgio de Aquino Golzio
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E207-815D-D33B-0206 e informe o código E207-815D-D33B-0206

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E207-815D-D33B-0206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSICA EMILIA SERGIO DE AQUINO GOLZIO (CPF 073.XXX.XXX-43) em 14/05/2026 13:59:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E207-815D-D33B-0206

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO-GS

PORTARIA Nº 03/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 1º da Lei Complementar nº 185, de 22 de dezembro de 2023, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.017, de 03 de fevereiro de 2023, e em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Turismo – SETUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Seleção**, responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 0002/2026 a ser realizado pela Secretaria Municipal do Turismo – SETUR, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

- **Byanka Brito Godolphim**, matrícula nº 439713;
- **Fernanda Helena de Oliveira Ribeiro Nascimento**, matrícula nº 430548;
- **Ícaro Luan Soares de Carvalho**, matrícula nº 449908;
- **Juliana Oliveira Dias**, matrícula nº 440278;
- **Walter Silva Faro**, matrícula nº 500.812.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I – receber, examinar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do chamamento público;

II – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

III – proceder à análise técnica das propostas e à respectiva classificação;

IV – elaborar atas e relatórios contendo o resultado da análise e julgamento das propostas;

V – encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Araújo de Andrade
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8E22-389F-8489-02B2 e informe o código 8E22-389F-8489-02B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E22-389F-8489-02B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 13/05/2026 22:13:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8E22-389F-8489-02B2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.645/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026

À vista dos elementos constantes do presente Processo Administrativo, devidamente instruído e justificado, **CONSIDERANDO** a caracterização da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação direta, bem como a demonstração da razoabilidade e compatibilidade do valor proposto;

CONSIDERANDO, ainda, o **Parecer Jurídico PGM GAB Nº 34/2026**, que atesta o atendimento às exigências legais aplicáveis à espécie;

e no uso das atribuições que me são conferidas,

AUTORIZO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2026**, relacionada à participação institucional da Secretaria Municipal do Turismo de Aracaju – SETUR no evento **Brasil Sabor SE 2026**, a ser realizado no período de 14 a 17 de maio de 2026, no Parque da Sementeira, em Aracaju/SE, nos termos a seguir:

Objeto a ser contratado: Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL SERGIPE – ABRASEL/SE, inscrita no CNPJ nº 01.191.473/0001-86, para viabilizar a participação institucional do Município de Aracaju, por intermédio da Secretaria Municipal do Turismo – SETUR, no evento Brasil Sabor SE 2026, a ser realizado no período de 14 a 17 de maio de 2026, no Parque da Sementeira, em Aracaju/SE, compreendendo a contratação de cota institucional destinada à divulgação e fortalecimento da imagem institucional do Município, mediante inserção da marca institucional em materiais oficiais do evento, releases, mídias digitais, painel de LED, grupos institucionais da ABRASEL/SE, banners dos restaurantes participantes e demais ações promocionais vinculadas à programação oficial do festival, conforme condições, especificações técnicas e demais disposições estabelecidas no Termo de Referência.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL SERGIPE – ABRASEL/SE, CNPJ Nº 01.191.473/0001-86

Valor Total: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa da inexigibilidade e os demais elementos técnicos e administrativos encontram-se devidamente acostados no processo da **Inexigibilidade de Licitação nº 0017/2026.**

Determino, por fim, que seja dada a devida publicidade ao presente ato, nos termos do caput e do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6861-40DE-86DE-7B29 e informe o código 6861-40DE-86DE-7B29

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53.645/2026-1DOC

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026

BASE LEGAL: ART. 74, I, §1° DA LEI Nº 14.133/2021

PARECER JURÍDICO: PARECER PGM GAB Nº 34/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO-SETUR, CNPJ 13.128.780/0099-05

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL SERGIPE – ABRASEL/SE, CNPJ Nº 01.191.473/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL SERGIPE – ABRASEL/SE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.191.473/0001-86, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SETUR, NO EVENTO BRASIL SABOR SE 2026, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 17 DE MAIO DE 2026, NO PARQUE DA SEMENTEIRA, EM ARACAJU/SE, COMPREENDENDO A CONTRATAÇÃO DE COTA INSTITUCIONAL DESTINADA À DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE INSERÇÃO DA MARCA INSTITUCIONAL EM MATERIAIS OFICIAIS DO EVENTO, RELEASES, MÍDIAS DIGITAIS, PAINEL DE LED, GRUPOS INSTITUCIONAIS DA ABRASEL/SE, BANNERS DOS RESTAURANTES PARTICIPANTES E DEMAIS AÇÕES PROMOCIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101
- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.0207
- PROJETO/ATIVIDADE: 2554
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- FONTE DE RECURSO: 15000000

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal do Turismo

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6861-40DE-86DE-7B29 e informe o código 6861-40DE-86DE-7B29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6861-40DE-86DE-7B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ARAÚJO DE ANDRADE (CPF 694.XXX.XXX-72) em 14/05/2026 09:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6861-40DE-86DE-7B29

CRAM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA | SECRETARIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SERMULHER | PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

Portaria n° 11/2026

De 14 de maio de 2026

Designa, na forma dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal n° 7.178, de 12 de junho de 2023, servidores públicos municipais para atuarem em caráter permanente ou especial, como Gestor e Fiscal de Contrato, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO RESPEITO ÀS POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SERMULHER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, na conformidade do art. 27, inciso VI da Lei Complementar n° 119, de 06 de fevereiro de 2013.

Considerando o disposto no art.117 da Lei (Federal) n ° 14133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para a execução dos contratos da Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o disposto no art.19 do Decreto Municipal n° 7.178, de 12 de junho de 2023, que regulamenta o exercício das atividades de gestão e fiscalização dos contratos em consonância ao art. 7º da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju:

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem, em caráter permanente, como gestor e fiscais do contrato DI 01892026:

I- Gestora: Patrícia Dantas Rodrigues, Matrícula 442887.

II- Fiscal Titular: Neilton Batista Santana, matrícula 439583.

III- Fiscal Substituta: Luciana Pereira da Cunha, matrícula 442082 .

Rua Boquim, n 67, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49055-530 Email: sermulher@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2134-7763-51C4-52BE e informe o código 2134-7763-51C4-52BE

Parágrafo único. A competência dos servidores designados como gestor e fiscal dos contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 20 do Decreto Municipal n° 7.177/2023, e no art. 19 do Decreto Municipal n° 7.178/2023, e às demais normas regulamentares emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracaju.

Art. 2º. Os Servidores designados atuarão no âmbito do contrato abaixo mencionado:

Contrato	Objeto	Contratada	Vigência
DI 01892026	Materiais Impressos Institucionais	J FERREIRA GRAFICA E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.697.451/0001-44	06/05/2026 06/05/2027

Parágrafo único. Aos servidores indicados no art.1º desta portaria também fica designada a atribuição de acompanhar instruir, no que for pertinente, a fase de execução dos contratos no âmbito desta Secretaria, na forma do art. 19 do Decreto Municipal n° 7.178/2023 e do art. 66 da Instrução Normativa conjunta PGM/ CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Art. 3º. As atividades de fiscalização dos contratos administrativos, estão disposto nos artigos 69 e 70 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG n° 002/2023.

Art. 4º. Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regular dos agentes públicos a que se refere o caput, sem que haja possibilidade de redistribuição dos processos na forma do art. 1º desta Portaria, serão formalmente designados novos substitutos para o exercício da função.

Art. 5º. Os agentes públicos ora designados, deverão apresentar declaração de que não incorrem nas vedações a que se refere o art. 13 do Decreto Municipal n° 7177/2023 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 7178/2023, na forma do modelo constante no anexo único dos referidos normativos.

Art. 6º. O responsável pela Diretoria Administrativa Financeira diligenciará junto aos Gestores e fiscais de contratos, quando necessário, solicitando providências para impulsionaros processos com elevado risco de manutenção da contratação até a data estimada no Plano de Contratação Anual do Município de Aracaju ou até o término do exercício financeiro, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, na forma do § 1º do art. 11 do Decreto Municipal n° 7.178/2023.

Art. 7º. O Departamento de Administração e FinançasDAF/SERMULHER ficará responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2134-7763-51C4-52BE e informe o código 2134-7763-51C4-52BE

indispensáveis aodesempen ho das atribuições legais e regulamentares dos Gestores e Fiscais, ressalvado o disposto nos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal n° 7177/2023 e nos art. 316 e 317 do Decreto Municipal n° 7.178/2023.

Art. 8º. As designações em epígrafe possuem caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2026, revogando todas as disposições em contrário.

Elaine Cristina da Silva Oliveira

Secretária Municipal da Mulher

Secretaria Municipal do Respeito às Políticas para as Mulheres- SERMULHER

Rua Boquim, n 67, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49055-530 Email: sermulher@aracaju.se.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2134-7763-51C4-52BE e informe o código 2134-7763-51C4-52BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2134-7763-51C4-52BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA (CPF 783.XXX.XXX-53) em 14/05/2026 11:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2134-7763-51C4-52BE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACAJU

EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51.937/2026.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Nº: 51.937/2026.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: O Município de Aracaju, através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência , CNPJ: 61.938.391/0001-84.
CONTRATADA: Pacific Org. de Eventos LTDA, CNPJ: 04.595.133/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras para atender à necessidade das, ações promocionais e eventos realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2024, sob a forma de adesão (carona), de acordo com a legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 38101 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACAJU - SEMDEF Função: 14 SubFunç.: 392 Difusão Cultural Programa: 0303 Inclusão Aracaju Ação: 1625 Viva a Diversidade PCD Fonte de Recurso: 1500000 Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 43.741,57 (Quarenta e três mil e setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026.

CAMILLA FEITOSA OLIVEIRA

(SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACAJU)

Assinado por 1 pessoa: CAMILLA FEITOSA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8512-91E5-1675-F2E7 e informe o código 8512-91E5-1675-F2E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8512-91E5-1675-F2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILLA FEITOSA OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-67) em 14/05/2026 14:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8512-91E5-1675-F2E7

Chave de acesso da matéria: 8ECB-AB8A-AE0A

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 80/2026

12 DE MAIO DE 2026

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e 3.455 de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o Ofício nº 039/2026-GP-CMA de 06 de maio de 2026 da Câmara Municipal de Aracaju, plataforma 1Doc, protocolo 67.747/2026.

R E S O L V E:

Renovar a cessão, do servidor **CARLOS ALBERTO DE MATOS FARO**, CPF(MF) 266.xxx.xxx-04, Auxiliar de Administração Nível III, Letra N, matrícula nº 500.017, para a Câmara Municipal de Aracaju, com ônus para o órgão cedente, no período de 04 de maio a 31 de dezembro 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente – SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BEE9-A5CC-BF23-0C5C e informe o código BEE9-A5CC-BF23-0C5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BEE9-A5CC-BF23-0C5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 13/05/2026 10:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BEE9-A5CC-BF23-0C5C

SMTT- SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO SMTT-PE0024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Superintendente Municipal de Transporte e Transito de Aracaju, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ÔNIBUS ELÉTRICOS E 08 (OITO) CARREGADORES DE ALTA POTÊNCIA, DE FORMA IMEDIATA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT.*

Fornecedor : ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA - 12.115.480/0001-15

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	8,00	Unidade	LIVOLTEK	MF160	R$ 80.000,00	R$ 640.000,00	R$ 226.447,05	R$ 1.811.576,40	--	R$ 146.447,05

Descrição: CARREGADOR PARA ÔNIBUS ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150KW CARACTERÍSTICAS: CARREGADOR PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS DO TIPO ÔNIBUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 KW, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Subtotal Lote R$ 640.000,00

Subtotal Adjudicado R$	Subtotal Orçado: R$	%	
640.000,00	**1.811.576,40**	**64,6716**	**R$ 1.171.576,40**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 640.000,00	R$ 1.811.576,40	64,6716 %	1.171.576,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 13 de Maio de 2026

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO

Superintendente Municipal de Transporte e Transito de Aracaju

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D7B5-8B0F-9CD3-8BC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 13/05/2026 17:26:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D7B5-8B0F-9CD3-8BC0

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 054/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora Drielly Julianne Rodrigues Santos, CPF nº.040.***.***-86, do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo CCS-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de abril de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60 – Tel. (79) 3179-1600 / Fax 3179-1608
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 055/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora Fernanda Santos Silva, CPF nº. 980.***.***.20, do Cargo em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CCS-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de maio de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60 – Tel. (79) 3179-1600 / Fax 3179-1608
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 056/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Nathalia Hellen Oliveira Lima, CPF nº.072.***.***-93, no Cargo em Comissão de Assessor da Presidência, símbolo CCS-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de maio de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60 – Tel. (79) 3179-1600 / Fax 3179-1608
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº. 057/2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e, de acordo com o que dispõe o item 1.5 do Regulamento de Pessoal da Empresa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Fernanda Santos Feitosa, CPF nº.016.***.***-90, no Cargo em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CCS-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de maio de 2026.

Antônio Sérgio Rosendo Guimarães
Presidente da EMURB

PORTARIA 057

Av. Augusto Franco, 3340 - Bairro Ponto Novo – CNPJ. 13.118.245/0001-60 – Tel. (79) 3179-1600 / Fax 3179-1608
CEP 49.097-670 Aracaju - Sergipe e-mail: emurb@aracaju.se.gov.br

Chave de acesso da matéria: 28F6-9399-E7EF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE), vinculada a Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEMINFRA vem, através deste, tornar pública, a abertura do **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2026**, conduzido pela Comissão Especial de Contratação, instituída pela Portaria nº 009/2026 – GP/EMURB, que tem como Objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Execução de Obra para a Encosta da Rua B4 do Conjunto Valadares, no Bairro Santa Maria – Aracaju/SE**. VALOR ESTIMADO: **R$ 406.210,89 (Quatrocentos e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos**). PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**. REGIME DE EXECUÇÃO: **Empreitada por Preço Unitário**. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Classificação Orçamentária: **Órgão 27 – SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27301 – EMURB, Função: 15 – Urbanismo, Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana, Programa: 0208 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARACAJU, Ação: 1054 – Construção, Recuperação de Ruas, Pontes, Viadutos, Avenidas e Praças, Natureza de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações e Passarelas na Cidade de Aracaju/SE, Sub Elemento: 44905103 – Obras e/ou instalações para o Uso Comum do Povo, Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos, DFD 02/2026 e SD 52/2026**. REGÊNCIA LEGAL: Normas Gerais estabelecidas pela Lei nº. 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EMURB e demais legislações não conflitantes. REALIZAÇÃO: **10/06/2026**. HORÁRIO: **09:00** horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos deverá ser lidos/examinados e/ou obtidos, no endereço www.aracaju.se.gov.br / www.aracajucompras.se.gov.br.

Aracaju/SE, 13 de Maio de 2026.

Adriano Cley Chagas
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO CLEY CHAGAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CF0B-48E8-5B2C-41FE e informe o código CF0B-48E8-5B2C-41FE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF0B-48E8-5B2C-41FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO CLEY CHAGAS (CPF 573.XXX.XXX-91) em 13/05/2026 17:44:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/CF0B-48E8-5B2C-41FE

Chave de acesso da matéria: AE37-A64E-EACD

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

4º Aditivo ao Contrato 99.009/2023-O referente a execução da Obra de Reforma e Ampliação da EMEI/EMEF Major João Teles de Menezes, situada na Rua Santa Terezinha, s/nº. - Bairro Cidade Nova - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 219(cento e vinte) dias de prazo da Execução e 250 dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

30/04/2026

Renato Barros Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações, Convênios e Contratos

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0A0A-92E0-F112-6ED5 e informe o código 0A0A-92E0-F112-6ED5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A0A-92E0-F112-6ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 09:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0A0A-92E0-F112-6ED5

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
13º Aditivo ao Contrato 99.010/2023-O referente a execução da Obra de Reforma da EMEI Nunes Mendonça, situada no Bairro Atalaia – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:
CAOL-CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e 120(cento e vinte) dias da Vigência do presente contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:
30/04/2026

Renato Barros Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações, Convênios e Contratos

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B85E-80E8-D08F-D318 e informe o código B85E-80E8-D08F-D318

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B85E-80E8-D08F-D318

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 09:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B85E-80E8-D08F-D318

EMURB

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

8º Aditivo ao Contrato 99.006/2023-O referente a execução da Obra de Reforma e Ampliação da EMEF José Conrado de Araújo, situada na Rua Soldado João Ribeiro de Andrade, nº 203 - Bairro São Conrado – Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:

AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.

DATA:

17/04/2026

Renato Barros Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações, Convênios e Contratos

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B04-DA0D-7487-02EB e informe o código 4B04-DA0D-7487-02EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B04-DA0D-7487-02EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 09:18:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B04-DA0D-7487-02EB

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:

5º Aditivo ao Contrato 99.017/2024-O referente a execução da Obra de Complementação da Reforma e Ampliação da EMEI, Neuzice Barreto, localizada na Travessa José de Barros s/nº., Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE.

CONTRATANTE:

EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB.

CONTRATADA:

MKR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: **Ficam acrescidos mais 90(noventa) dias de prazo da Execução e 60(sessenta) dias da Vigência do presente Contrato, ao inicial avençado, a partir do dia subsequente ao vencido.**

DATA:

04/05/2026

Renato Barros Ribeiro
Coordenador Geral de Licitações, Convênios e Contratos

Assinado por 1 pessoa: RENATO BARROS RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/929C-139D-E31B-1C84 e informe o código 929C-139D-E31B-1C84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 929C-139D-E31B-1C84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO BARROS RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-57) em 14/05/2026 11:33:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/929C-139D-E31B-1C84

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 301/2026
De 13 de maio de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando previr ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2530

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14 e informe o código 0CD8-B3A2-E097-8E14

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, desde que atendam as determinações do contrato;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

VIII - Verificar e acompanhar todas as condições de pagamento, quando da emissão de notas fiscais;

IX - Acompanhar as condições de execução dos serviços e obrigações da contratada e da contratante.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju/SE, os servidores especificados, nas respectivas funções de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato:

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2530

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14 e informe o código 0CD8-B3A2-E097-8E14

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

I– Daiana dos Santos, sob matrícula nº 83368, CPF nº 009.xxx.xxx-07 – Gestora do Contrato;

II– Cleiser Cruz dos Santos, sob matrícula nº 82254, CPF: 013.xxx.xxx-76 – Fiscal do Contrato.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TELEVISÃO ATALAIA LTDA	A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de veiculação de programa em TV aberta.	**13/05/2026 a 13/05/2027**

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim, que poderá alterar a designação de gestor ou fiscal de contratos de forma individualizada.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2026.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe
CEP. 49010-010 Fone: (079) 3512-2530

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14 e informe o código 0CD8-B3A2-E097-8E14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CD8-B3A2-E097-8E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/05/2026 10:03:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADA: TELEVISÃO ATALAIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de veiculação de programa em TV aberta.

DO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do Contrato nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027.**

VALOR: Valor mensal permanece de **R$ 31.999,00 (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais)** o que totaliza o valor anual de **R$ 383.988,00 (Trezentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava do Contrato original.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2026 a 13/05/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Unid. Orçamentária: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
Função: 01 - Legislativa
SubFunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Atuação Legislativa
Ação: 2001 Gestão Administrativa e Operacional CMA
Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903968 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PARECER JURÍDICO Nº: 428/2026

NOTA DE EMPENHO Nº: 05130004

Aracaju (SE), 13 de maio de 2026

Ricardo Vasconcelos Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

Rua Itabaiana, nº14, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010, Telefone: (79) 3512-2529
CNPJ: 13.167.804/0001-21

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14 e informe o código 0CD8-B3A2-E097-8E14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CD8-B3A2-E097-8E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/05/2026 10:03:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0CD8-B3A2-E097-8E14

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E AFINS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES VIGENTES RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 50.821.325/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	40,00	Unidade	Delta plus	Delta plus	R$ 6,06	R$ 242,4000	R$ 6,08	R$ 243,20	0,3289 %	R$ 0,80
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR. CARACTERÍSTICAS: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DEARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, INCOLOR, COM PONTE, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. COM C.A. VÁLIDO.											
2	40,00	Par	Volk	volk	R$ 7,70	R$ 308,0000	R$ 7,71	R$ 308,40	0,1297 %	R$ 0,40
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO(PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRASELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES,CORTANTES E PERFURANTES. COM C.A. VÁLIDO.											
3	500,00	Par	Talge	talge	R$ 4,48	R$ 2.240,0000	R$ 4,48	R$ 2.240,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA CONFECCIONADA EM POLICLOROPRENE, ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO. COM C.A. VÁLIDO. CARACTERÍSTICAS: LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA CONFECCIONADA EM POLICLOROPRENE, ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO. COM C.A. VÁLIDO.											
6	12,00	Par	Calciseg	Calciseg	R$ 177,20	R$ 2.126,4000	R$ 177,33	R$ 2.127,96	0,0733 %	R$ 1,56
Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS: CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM VELCRO, CABEDAL EM COURO TIPO NOBUCK, COLARINHO EM MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO,PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFURAÇÃO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COM C.A. VÁLIDO.											
7	50,00	Unidade	MFQ	MFQ	R$ 2,68	R$ 134,0000	R$ 2,70	R$ 135,00	0,7407 %	R$ 1,00
Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO TIPO PEÇA SEMIFACIAL. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PODE SER ENCONTRADO NAS CORES BRANCA OU AZUL NA PARTE EXTERNA E BRANCA NA PARTE INTERNA. COM C.A. VÁLIDO.											
9	40,00	ROL	Decorlux	Decorlux	R$ 37,40	R$ 1.496,0000	R$ 37,52	R$ 1.500,80	0,3198 %	R$ 4,80

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COM LARGURA DE 50MM. CARACTERÍSTICAS: FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE MINERAL (ROLO DE 5M DE COMPRIMENTO).										
10	10,00	ROL	plastcor	plastcor	R$ 12,68	R$ 126,8000	R$ 12,70	R$ 127,00	0,1574 %	R$ 0,20
Descrição: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. CARACTERÍSTICAS: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS,COM LARGURA DE 65MM E COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO (ROLO DE 150M).										
11	20,00	Unidade	plastcor	plastcor	R$ 41,22	R$ 824,4000	R$ 41,22	R$ 824,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CARACTERÍSTICAS: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, DE BASE QUADRADA COM 28 CM DE LADO E CORPO CÔNICO COM ALTURA DE 50 CM.										
13	10,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 200,0000	R$ 20,02	R$ 200,20	0,0999 %	R$ 0,20
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
14	5,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 100,0000	R$ 20,02	R$ 100,10	0,0999 %	R$ 0,10
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20C MM. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO INTERDITADO, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
15	5,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 100,0000	R$ 20,02	R$ 100,10	0,0999 %	R$ 0,10
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
16	4,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 80,0000	R$ 20,02	R$ 80,08	0,0999 %	R$ 0,08
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2MM DE ESPESSURA COM DESCRIÇÃO DESFIBRILADOR. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO DESFIBRILADOR, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE E COM FUNDO NA COR VERDE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
17	500,00	Unidade	medix	medix	R$ 0,18	R$ 90,0000	R$ 0,18	R$ 90,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7 EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, DESCARTÁVEL, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO.										
18	20,00	Unidade	descarpack	descarpack	R$ 2,76	R$ 55,2000	R$ 2,76	R$ 55,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT DE MANGA LONGA. CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT DE MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO E COM FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO. MATERIAL LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE.										

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

Subtotal Adjudicado: R$ 8.123,20	**Subtotal Orçado: R$ 8.132,44**	**0,1136 %**	**R$ 9,24**

Fornecedor : A2 CONSULTORIA LTDA - 54.117.215/0001-16

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	20,00	Unidade	Kteli	Kteli nbr15071	R$ 111,65	R$ 2.233,0000	R$ 111,67	R$ 2.233,40	0,0179 %	R$ 0,40

Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA. CARACTERÍSTICAS: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, DE BASE QUADRADA COM 40 CM DE LADO E CORPO CÔNICO COM ALTURA DE 75 CM (CONFORME NBR 15071).

Subtotal Adjudicado: R$ 2.233,00	**Subtotal Orçado: R$ 2.233,40**	**0,0179 %**	**R$ 0,40**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 10.356,20	R$ 10.365,84	0,0929 %	9,64

Aracaju-SE , 14 de Maio de 2026

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFC5-11A0-FDE4-8F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/05/2026 12:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO CMA-PE0007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) E AFINS PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES VIGENTES RELACIONADAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.*

Fornecedor : BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 50.821.325/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	40,00	Unidade	Delta plus	Delta plus	R$ 6,06	R$ 242,40	R$ 6,08	R$ 243,20	0,32	R$ 0,02
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR. CARACTERÍSTICAS: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DEARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, INCOLOR, COM PONTE, MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. COM C.A. VÁLIDO.										
2	40,00	Par	Volk	volk	R$ 7,70	R$ 308,00	R$ 7,71	R$ 308,40	0,12	R$ 0,00
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS. CARACTERÍSTICAS: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM POLIURETANO(PU), PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRASELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES,CORTANTES E PERFURANTES. COM C.A. VÁLIDO.										
3	500,00	Par	Talge	talge	R$ 4,48	R$ 2.240,00	R$ 4,48	R$ 2.240,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA CONFECCIONADA EM POLICLOROPRENE, ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO. COM C.A. VÁLIDO. CARACTERÍSTICAS: LUVA CIRÚRGICA SINTÉTICA CONFECCIONADA EM POLICLOROPRENE, ESTÉRIL, ISENTA DE PÓ, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, FORMATO ANATÔMICO. COM C.A. VÁLIDO.										
6	12,00	Par	Calciseg	Calciseg	R$ 177,20	R$ 2.126,40	R$ 177,33	R$ 2.127,96	0,07	R$ 0,13
Descrição: CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO. CARACTERÍSTICAS: CALÇADO DE SEGURANÇA ISOLANTE ELÉTRICO DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM VELCRO, CABEDAL EM COURO TIPO NOBUCK, COLARINHO EM MATERIAL TÊXTIL, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO, FORRO LATERAL EM TECIDO,PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFURAÇÃO E MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO E COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COM C.A. VÁLIDO.										
7	50,00	Unidade	MFQ	MFQ	R$ 2,68	R$ 134,00	R$ 2,70	R$ 135,00	0,74	R$ 0,02
Descrição: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO TIPO PEÇA SEMIFACIAL. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. PODE SER ENCONTRADO NAS CORES BRANCA OU AZUL NA PARTE EXTERNA E BRANCA NA PARTE INTERNA. COM C.A. VÁLIDO.										
9	40,00	ROL	Decorlux	Decorlux	R$ 37,40	R$ 1.496,00	R$ 37,52	R$ 1.500,80	0,31	R$ 0,12
						Subtotal Adjudicado R$ 8.123,20		**Subtotal Orçado: R$ 8.132,44**	**0,1136 %**	**R$ 9,24**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COM LARGURA DE 50MM. CARACTERÍSTICAS: FITA DE SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE MINERAL (ROLO DE 5M DE COMPRIMENTO).										
10	10,00	ROL	plastcor	plastcor	R$ 12,68	R$ 126,80	R$ 12,70	R$ 127,00	0,15	R$ 0,02
Descrição: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS. CARACTERÍSTICAS: FITA ZEBRADA DEMARCAÇÃO DE ÁREA PARA ISOLAMENTO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS,COM LARGURA DE 65MM E COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO (ROLO DE 150M).										
11	20,00	Unidade	plastcor	plastcor	R$ 41,22	R$ 824,40	R$ 41,22	R$ 824,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. CARACTERÍSTICAS: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, DE BASE QUADRADA COM 28 CM DE LADO E CORPO CÔNICO COM ALTURA DE 50 CM.										
13	10,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 20,02	R$ 200,20	0,09	R$ 0,02
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, DE ACORDO COM A NBR 13434-2, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
14	5,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 20,02	R$ 100,10	0,09	R$ 0,02
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20C MM. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO INTERDITADO, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
15	5,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 100,00	R$ 20,02	R$ 100,10	0,09	R$ 0,02
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO ATENÇÃO EM MANUTENÇÃO, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA E FOTOLUMINESCENTE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
16	4,00	Unidade	isinaliza	isinaliza	R$ 20,00	R$ 80,00	R$ 20,02	R$ 80,08	0,09	R$ 0,02
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2MM DE ESPESSURA COM DESCRIÇÃO DESFIBRILADOR. CARACTERÍSTICAS: PLACA DE SINALIZAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 30X20 CM E 2 MM DE ESPESSURA, COM A DESCRIÇÃO DESFIBRILADOR, EM MATERIAL PVC, ANTICHAMA, FOTOLUMINESCENTE E COM FUNDO NA COR VERDE (VER MODELO ABAIXO COMO REFERÊNCIA).										
17	500,00	Unidade	medix	medix	R$ 0,18	R$ 90,00	R$ 0,18	R$ 90,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE COMPOSTA DE MELTBLOWN FITESA, FILTRAGEM DE 96,7 EFB, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA, DESCARTÁVEL, COM CLIPS NASAL E TIRAS HIPOALÉRGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO.										
18	20,00	Unidade	descarpack	descarpack	R$ 2,76	R$ 55,20	R$ 2,76	R$ 55,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT DE MANGA LONGA. CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM TECIDO TNT DE MANGA LONGA, COM PUNHO ELÁSTICO E COM FAIXAS PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA E NO PESCOÇO. MATERIAL LEVE E RESPIRÁVEL COM RESISTÊNCIA À UMIDADE.										
					Subtotal Adjudicado R$ 8.123,20			**Subtotal Orçado: R$ 8.132,44**	**0,1136 %**	**R$ 9,24**

Fornecedor : A2 CONSULTORIA LTDA - 54.117.215/0001-16

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	20,00	Unidade	Kteli	Kteli nbr15071	R$ 111,65	R$ 2.233,00	R$ 111,67	R$ 2.233,40	0,01	R$ 0,01

Descrição: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA. CARACTERÍSTICAS: CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE MATERIAL FLEXÍVEL, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, DE BASE QUADRADA COM 40 CM DE LADO E CORPO CÔNICO COM ALTURA DE 75 CM (CONFORME NBR 15071).

Subtotal Adjudicado R$ 2.233,00	Subtotal Orçado: R$ 2.233,40	0,0179 %	R$ 0,40

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 10.356,20	R$ 10.365,84	0,0929 %	9,64

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju-SE , 14 de Maio de 2026

RICARDO VASCONCELOS SILVA
PRESIDENTE

Assine aqui

Assinado por 1 pessoa: RICARDO VASCONCELOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80 e informe o código FFC5-11A0-FDE4-8F80

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFC5-11A0-FDE4-8F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/05/2026 12:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FFC5-11A0-FDE4-8F80